



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 032/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6704/2023, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos Art. 6º- A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 63,12% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal **Sr. Marco Antônio da Silva**, PIS nº 12426612756, matrícula nº 4283-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária